



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO: 1010 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

EDUCAÇÃO

Designação Junho/2022

De acordo com a Resolução SEME nº 01/2021

1 - DA DATA E HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO.

DIA	HORÁRIO	LOCAL DE DESIGNAÇÃO
22/06/2022	17:00	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo

2 - DO QUADRO DE VAGAS

2.1 – Cantineira/Auxiliar de Serviços Gerais.

Instituição	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação	01	Indeterminado

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – A apresentação dos documentos comprobatórios deverá ser feita no ato da designação acompanhados de cópias xerográficas.

3.2 – Nº de Vagas sujeito à alteração.

Córrego Fundo, 21 de junho de 2022.

Adriana Aparecida da Silveira
Secretária Municipal de Educação



COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 21 (vinte e um) de junho de 2022, na sede do município de Córrego Fundo/MG, no Setor de Licitações, à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 68/2022, reuniu-se para a sessão referente ao Processo Licitatório nº. 039/2022, Tomada de Preço nº. 002/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em diversas ruas do município de Córrego Fundo/MG**. Mostraram interesse em participar do certame protocolando os envelopes em tempo hábil, as seguintes empresas: **CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.559.634-0001/81, com sede administrativa à Rua Análio José da Costa, nº 253, bairro Vila Matilde, Campo Belo/MG, CEP: 37.270-000, neste ato, representada por **Salomão Alane Júnior**, pessoa física inscrita no CPF: 648.075.336-49 e **ALTABRAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ : 08.597.409/0001-49, com sede administrativa na Rua Rio Branco nº 80, na cidade de Guaxupé/MG, REPRESENTADA POR **Allan Bocamino Cassemiro**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 103.172.586-29 e **ELETRO & ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 30.694.170.0001-84, com sede administrativa à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3050, Bairro Ipanema, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.706-49, representada por **Luan Ruiz Souza Silva**, pessoa física inscrita no CPF: 076.443.916-22, as quais protocolaram os envelopes em tempo hábil. **Dando início aos trabalhos, a Comissão de Licitação, presidida pela presidente, Sra. Tamiris Eduarda de Castro, recebeu a comprovação dos cadastramentos através das cópias do Certificado de Registro Cadastral – CRC das empresas, bem como a documentação dos representantes das licitantes ALTABRÁS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA E ELETRO & ENERGIA LTDA.** Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo as mesmas conferidas pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Da análise da documentação de habilitação das licitantes, **ALTABRÁS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA E ELETRO & ENERGIA LTDA** restou dúvida quanto à validade da certidão de registro da licitante **ALTABRÁS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA no CREA**, tendo em vista que a razão social nela contida diverge da razão social constante no ato de transformação de empresa individual de responsabilidade limitada em sociedade empresária. De acordo com o ato constitutivo da empresa a razão social da licitante é **ALTABRÁS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, porém a licitante encontra-se registrada no CREA sob a razão social **S M CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**. Além disso de acordo com a certidão de Registro “esta certidão perderá validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO: 1010 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

cadastrais nela contidos”. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação decide suspender a presente suspensão pública abrindo diligência para averiguação da validade da certidão de registro no CREA. Realizada a diligência as licitantes serão notificadas por e-mail, com no mínimo três dias úteis de antecedência, sobre a data e hora para continuidade do certame. Registra-se que a autenticidade das certidões digitais será verificada logo após o encerramento desta sessão. Pelo princípio da celeridade e eficiência, os atos referentes a este procedimento licitatório serão comunicados pelos endereços eletrônicos: comercial@construsol.com.br/comercialpa@construsol.com.br, allancassemiro@gsegroun.com.br e licitacao@eletroenergia.com, inclusive para a convocação para a sessão de continuidade do certame. Registra-se que esta ata será publicada na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico Municipal. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão lavrando a presente ata que será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tamiris Eduarda de Castro

Presidente

Marli do Carmo Faria

Membro

Jair Câmara Rodrigues

Membro

Washington Alair da Silva

Responsável Técnico do Município de Córrego Fundo

LICITANTES PRESENTES

ALTABRÁS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ: 08.597.409/0001-49

Allan Bocamino Cassemiro

CPF: 407.013.148-50

ELETRO & ENERGIA LTDA

CNPJ: 30.694.170.0001-84

Luan Ruiz Sousa Silva

CPF: 096.544.016-81

CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA

CNPJ: 17.559.634-0001/81

Salomão Alane Júnior

CPF: 648.075.336-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO: 1010 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017



UF: MG
Município: CORREGO FUNDO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/06/2022
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000042/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000032
Data: 16/05/2022 Inciso:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 13/06/2022
Comissão de Licitação: Portaria nº 068/2022 - Comissão Permanente de Contratação
Entrega: 07/06/2022 12:29:00 Abertura: 07/06/2022 12:30:00 Proposta: 07/06/2022 12:30:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL METÁLICO EM GERAL.

Vencedores

Fornecedor: 017937 - CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
00005	UN	GARRA	15,0000	15,0000	28,0000	420,0000
SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS. TUBETE						Consumo
00006	UN	JOMARCA	300,0000	300,0000	0,1700	51,0000
PARAFUSO CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM AÇO FOSFATIZADO,						Consumo
00007	UN	ARGEVISION	100,0000	100,0000	0,4500	45,0000
BUCHA DE NYLON SEMABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA,						Consumo
00008	CENTO	BELENUS	5,0000	5,0000	34,7000	173,5000
PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM						Consumo
Total do Fornecedor						689,5000

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Itens Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
00001			106,9000	0,0000	0,0000	0,0000
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA						
00002			3,1000	0,0000	0,0000	0,0000
CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CÔRTE 50 CM						
00003			14,6000	0,0000	0,0000	0,0000
CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CÔRTE 100 CM						
00004			38,9000	0,0000	0,0000	0,0000
RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CÔRTE 25 CM						

Observações: Aquisição futura de material metálico e componentes para construção do almoxarifado da Secretaria de Administração, Contabilidade e Fazenda do Município de Córrego Fundo/MG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO: 1010 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017



UF: MG
Município: Córrego Fundo
Entidade: Prefeitura Municipal

Data: 20/06/2022
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000046/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Sequencial: 000034
Data: 27/05/2022 Inciso:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 14/06/2022
Comissão de Licitação: Portaria nº 068/2022 - Comissão Permanente de Contratação
Entrega: 14/06/2022 12:29:00 Abertura: 14/06/2022 12:30:00 Proposta: 14/06/2022 12:30:00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA.

Vencedores

Fornecedor: 018312 - RAUL CHARLES RODRIGUES ROSA 07945979637

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
00001	SV	SERVICO	12,0000	12,0000	2.570,0000	30.840,0000
PROFESSOR DE MÚSICA.						Consumo
Total do Fornecedor						30.840,0000

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Itens Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
00002			12,0000	0,0000	0,0000	0,0000
PRPFESSOR DE MÚSICA PARA ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.						

Observações: Contratação de Serviço de Professor de Música para atendimento de musicalização para as demandas dos grupos do CRAS e atendimento a pessoas com deficiências na Secretaria de Políticas Sociais do Município de Córrego Fundo/MG.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Amador Caetano Leal, nº: 240, bairro: Amazonas, município de Córrego Fundo – MG, para instalação do Centro Municipal de Educação "Cemei Sol Nascente". **Contratante:** Município de Córrego Fundo-MG. **Contratado:** Congregação das Franciscanas Missionárias de São Pascoal Filial. Valor mensal: R \$3.000,00 (três mil reais) e total de R \$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: com termo inicial em 15/06/2022 e termo final em 14/06/2023. Publique-se. Córrego Fundo, 15 de junho de 2022. Danilo Oliveira Campos. Prefeito.



PROCURADORIA

LEI Nº. 825 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ARTESANAIS DE CACHAÇA DA REGIÃO CALCÁRIA, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação, no valor de **R\$13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, à Associação dos Produtores Artesanais de Cachaça da Região Calcária, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei nº.524/2011, inscrita no CNPJ nº.11.121.619/0001-70, com sede na Rua Guilherme Veloso da Cunha, nº. 80, bairro Mizaél Bernardes, em Corrego Fundo/MG.

§1º- Referido valor será utilizado para contratação de serviço especializado para consolidar um processo de produção de cachaça de qualidade, em condições operacionais adequados e uso de leveduras isoladas e selecionadas a partir de cada unidade de produção.

§2º – O Município repassará o valor acima especificado destinado à associação, obedecendo cronograma físico-financeiro baseado no comportamento da receita, observadas as prioridades legais.

§3º –A Associação fica obrigada a prestar contas do valor recebido, nos exatos termos dos artigos 35 e seguintes do Decreto Municipal 3.289 de 08 de março de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Corrego Fundo, 21 de junho de 2022 - EDIÇÃO: 1010 – ANO V – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

§4º - A não prestação de contas na forma do parágrafo anterior impedirá a associação de se beneficiar com novo repasse.

§5º - A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho.

Art. 2º - O repasse de que trata esta Lei, será concedido por inexigibilidade de chamamento público nos termos do inciso II, do artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e inciso III, do artigo 13, do Decreto Municipal 3.289 de 08 de março de 2018, após regular tramitação do processo administrativo.

Art. 3º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corrego Fundo/MG, 21 de junho de 2022.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Corrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.